



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0096/2021

Em 8 de abril de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para concessão de subvenção econômica, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do decidido pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem" 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 18 de março de 2021, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001, a destinação de recursos, para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais — razão por que, assim, da necessidade da presente propositura.

No ponto, busca-se a autorização para a concessão de 12 (doze) subvenções econômicas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para microempresas individuais (MEI) e de 4 (quatro subvenções no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para empreendimentos econômicos solidários (EES), todos compostos por uma maioria de participantes mulheres. Isto deriva da iniciativa "Prêmio Empresária Fúlvia Magrini: Mulheres que Empreendem - 2021" lançada pela Prefeitura do Município de Araraquara em 8 de março de 2021, Dia Internacional da Mulher. As subvenções visam ao fomento de micros ou pequenos empreendimentos, formais ou não formalizados, como alternativa de geração de renda às mulheres cujo trabalho ou negócio foi afetado pela pandemia da COVID-19 em 2020 e 2021.

Importa mencionar que a comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem" 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 2021, selecionou os projetos a partir das seguintes diretrizes: (i) assertividade no investimento dos recursos; (ii) viabilidade na realização da proposta, cumprimento de prazos, valores e objetivo do edital; (iii) solidez do empreendimento; (iv) comprovação da atuação pregressa do empreendimento ou da proponente; (v) maior dificuldade para comercialização em virtude da pandemia; (vi) responsável por toda ou maior parte da renda familiar; e (vii) número de dependentes.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

É de se sublinhar que as subvenções estão sendo encaminhadas à análise da Câmara Municipal após a seleção pela comissão acima suscitada, tendo em vista que era fundamental que o Poder Executivo soubesse os nomes e o valor das subvenções destinadas a cada um dos beneficiários.

Destaque-se, finalmente, que o prêmio homenageia a empresária do setor de beleza Fúlvia Magrini, que faleceu neste ano de 2021 vítima da COVID-19.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre autorização para concessão, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de subvenção econômica até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do decidido pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem" 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 18 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção econômica até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para despesas com custeio, nos termos do decidido pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini – Mulheres que Empreendem" 2021, instituída pela Portaria nº 27.276, de 18 de março de 2021, conforme especificado nesta lei.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei será efetuado pelo Município, em parcela única, conforme o abaixo especificado:

NOME	CNPJ	VALOR
Leuziene Fonseca da Silva Santos (MEI)	17.249.697/0001-31	R\$ 5.000,00
Silvana Merlem Aparecida Oliveira Leite (MEI)	34.614.311/0001-62	R\$ 5.000,00
Gislaine Aparecida Aristides (MEI)	36.370.909/0001-89	R\$ 5.000,00
Marlene Rodrigues de Souza Gomes (MEI)	32.635.167/0001-15	R\$ 5.000,00
Paula Graziela Becassi Marcondes Silva (MEI)	35.649.165/0001-73	R\$ 5.000,00
Jiseli Dias de Souza Santana (MEI)	38.626.069/0001-06	R\$ 5.000,00
Elaine de Fátima da Silva (MEI)	19.691.477/0001-99	R\$ 5.000,00
Jussara de Paula (MEI)	21.916.257/0001-68	R\$ 5.000,00
Erika de Lima Bersi (MEI)	35.039.306/0001-36	R\$ 5.000,00
Milena da Silva Perre (MEI)	19.691.477/0001-99	R\$ 5.000,00
Claudia Renata Montenegro Barbosa de Santana (MEI)	36.672.229/0001-10	R\$ 5.000,00
Miriam Luci de Carvalho (MEI)	24.919.928/0001-32	R\$ 5.000,00
Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação	37.000.766/0001-86	R\$ 7.500,00
Panelas Unidas		
Associação de Mulheres Assentadas do Assentamento	10.521.999/0001-78	R\$ 7.500,00
Monte Alegre Seis (AMA)		
Associação de Mulheres da Agricultura Familiar e Luta	34.506.425/0001-99	R\$ 7.500,00
Camponesa de Araraquara e região		
Coletivo Rolê – RolêFeira (representado por Mariana	38.013.482/0001-97	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gouvea Rodrigues - MEI)

- Art. 3º Os beneficiados obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o projeto previamente aprovado pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini Mulheres que Empreendem" 2021.
- Art. 4º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender ao projeto previamente aprovado pela comissão de seleção de análise do edital nº 001/2021, que confere o Prêmio "Empresária Fúlvia Magrini Mulheres que Empreendem" 2021.
- § 1º A utilização dos recursos financeiros de que trata esta lei deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2021.
- § 2º A entrega da prestação de contas de que trata o "caput" deste artigo deverá se dar em até 30 (trinta) dias da finalização do prazo assinalado no § 1º deste artigo.
- Art. 5º Deverão ser restituídos ao erário os recursos não utilizados ou utilizados em desacordo com o projeto aprovado, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 73.107-2
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de abril de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal